



DECRETO 6744, DE 15 DE MAIO DE 2023

“Cria a Sala de Situação Intersectorial de Combate a Dengue nomeando seus membros, e dá outras providências.”

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Sala de Situação Intersectorial de Combate a Dengue no Município de Guairá, representada pelos seguintes membros:

I – Diretoria Municipal da Saúde

1. Cervantes da Silva Garcia – Diretor de Saúde
2. Juliana Cristina Costa Rodrigues de Souza – Assessora de Planejamento
3. Wilker Gléria de Oliveira – Diretor de Vigilância em Saúde
4. Aparecida Donizete Silvério de Oliveira – Chefe da Unidade de Controle de Vetores
5. Monique Dias Ribeiro – Chefe do Departamento de Atenção Básica
6. Franciene Lucas – Chefe do Departamento de Atenção Especializada
7. Ana Carolina Mizumoto Minoda de Oliveira – Enfermeira da Vigilância Epidemiológica

II – Diretoria de Obras

1. Mário Carlos Nogueira Neto – Chefe do Departamento de Serviços Urbanos
2. Paulo Lucio Brinck Peres – Chefe do Departamento de Obras e Manutenção de Próprios Públicos

III – DEAGUA:

1. Terence Nogueira de Paula – Chefe de Divisão de Manutenção da Rede de Água e Esgoto

IV – Diretoria Municipal da Educação, Cultura e Esporte

1. Livea de Freitas Garcia – Chefe do Departamento de Educação Infantil
2. Marcelo Misael de Almeida – Representante do Departamento de Esportes

V – Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente:

1. Elynês Salomão Antonelli – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



2. Estefane do Nascimento Leoncini Siqueira – Chefe do Departamento de Meio Ambiente e Sustentabilidade

VI – Diretoria de Assistência, Desenvolvimento e Inclusão Social:

1. Delza Cristina Ferreira – Chefe do Departamento de Proteção Social Básica

VII – Diretoria de Desenvolvimento Econômico e Turismo:

1. Tarcisio José de Sousa Rodrigues – Diretor de Desenvolvimento Econômico e Turismo

VIII – Diretoria de Justiça e Segurança Pública:

1. Adalberto Omoto – Diretor de Justiça e Segurança
2. Reginaldo Aparecido Izaias – Comandante da Guarda Civil Municipal

IX – Diretoria de Finanças:

1. Cleber Sander Ferreira – Diretor de Finanças

X – Santa Casa de Misericórdia de Guairá:

1. Kênia de Lima Silva
2. Eliézer Magalhães Castro
3. Wiliam Marques

Art. 2º - Cabe ao **Prefeito, ou indicado por ele**, gerenciar e comandar as reuniões da sala de situação de combate à dengue, **que deverá ser realizada sempre que necessário.**”

Art. 3º - Nas reuniões deverá ser discutido assuntos inerentes as ações de combate ao vetor transmissor das arboviroses e definir propostas para controle e eliminação do vetor, bem como o monitoramento da eficiência das ações.

Art. 4º - Das responsabilidades dos membros nomeados para compor a sala de situação:

§ 1º - Os membros nomeados deverão participar ativamente das reuniões, ou no seu impedimento, encaminhar seu respectivo representante para compor a sala de reunião;

§ 2º - Os membros nomeados investidos das suas funções conforme a Lei Ordinária Municipal Nº 3119/2022, que define a atribuição de cada membro, serão competentes para desenvolver ações conforme suas atribuições e competências.

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogados os Decretos 5117/2018 e 6194/2022.



Município de Guairá
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (017) 3332-5100
Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
www.guaira.sp.gov.br e-mail: secretaria@guaira.sp.gov.br



Município de Guairá, 15 de maio de 2023.

Antonio Manoel da Silva Junior
Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.

Nathália Pousa Corrêa Machado
Chefe do Departamento de Atos Normativos